



# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº

29 927

Data

10.11.2008

Projeto de

Lei nº 25/2008

Autor

Prefeito municipal

Assunto

AutORIZA o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2009.

## TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em <u>  /  /  </u>  _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por    a    votos

Rejeitado por    a    votos

Pompéia,   /  /  

\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado por   8   a   0   votos

Rejeitado por    a    votos

Pompéia, 10.11.2008

\_\_\_\_\_  
Presidente

Autógrafo Nº 28/2008

Lei Nº 2246

de 25/11/2008

Observações:

Arquivado em   /  /  

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompéia, 10 de novembro de 2008.

Às Comissões competentes.  
Pompéia, 10/11/2008

  
Presidente da Câmara

Ofício 413/GP/08

fl. 25/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2009, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

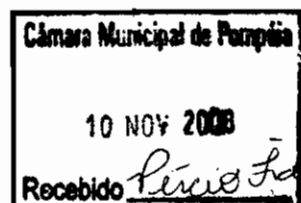
Com a aprovação deste projeto de lei o Município terá o necessário respaldo legal para repassar os recursos financeiros previstos na lei orçamentária anual para o próximo exercício destinados ao Lar da Criança Alice Araújo (R\$ 30.000,00), APM da EMEF de Pompéia (R\$ 9.000,00), APM da EMEF Professor Carmelino José Dalsenter (R\$ 15.000,00), Santa Casa de Pompéia (R\$ 700.000,00), Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam (R\$ 46.844,80), Instituto Nossa Senhora de Fátima (R\$ 27.400,00), Serviço de Integração de Menores (R\$ 36.000,00), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (R\$ 35.000,00), Associação de Convivência do Idoso de Pompéia (R\$ 30.000,00) e Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis (R\$ 10.000,00) imprescindíveis para a execução dos programas que atendem a nossa comunidade nas áreas da educação, saúde e sociais, contribuindo positivamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor Presidente  
NILSON FERNANDES DA SILVA  
Câmara Municipal de Pompéia



Proc. 29.927



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## PROJETO DE LEI N.º / 2008

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2009

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2009 os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 939.244,80 (novecentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) :

#### 02 PODER EXECUTIVO

##### 02.07 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 3.3.50.43 Subvenções Sociais

	R\$
I - Lar da Criança Alice Araújo.....	30.000,00
II - APM - EMEF de Pompéia.....	9.000,00
III - APM - EMEF Professor Carmelino José Dalsenter.....	15.000,00

##### 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 3.3.50.43 Subvenções Sociais

Santa Casa de Pompéia .....	700.000,00
-----------------------------	------------

##### 02.10 DIVISÃO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL

##### 3.3.50.43 Subvenções Sociais

I - Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam.....	46.844,80
II - Instituto Nossa Senhora de Fátima.....	27.400,00
III - Serviço de Integração de Menores.....	36.000,00
IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	35.000,00
V - Associação de Convivência do Idoso de Pompéia.....	30.000,00
VII - Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis .....	10.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>939.244,80</b>

**ARTIGO 2.º** - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2009.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 10 de novembro de 2008; 80.º da Fundação e 69.º da Emancipação.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal de Pompéia*

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## **Comissão de Justiça e Finanças**

### **PARECER EM CONJUNTO**

**Projeto de Lei nº 25/2008**

**Autor: Prefeito Municipal de Pompéia**

**Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2009.**

---

De autoria do Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2009, auxílios, subvenções e/ou contribuições às entidades assistenciais de nosso Município.

Apesar de os recursos financeiros estarem previstos no Projeto de Orçamento que será apreciado por esta Casa, a destinação de recursos públicos para o setor provado deve ser feita por lei específica, conforme dispõem os artigos 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o artigo 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado dentro das normas legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2008.

  
**Valentim Marques de Abreu**  
Relator

  
**Euripedes Avelar**

Membro da Com. de Justiça

  
**Jorge de Gouveia**

Presidente da Comissão de Finanças

  
**José de Souza**

Membro da Com. de Justiça

  
**Antonio Oliveira de Amorim**

Membro da Com. de Finanças

  
**Paulo Sato**

Membro da Comissão de Finanças